

EMENDA Nº 1.249/2018 AO PROJETO DE LEI Nº 39/2018

(de autoria da Comissão de Justiça)

- Fica acrescido ao Artigo 20 do Projeto de Lei nº 39/2018 o Parágrafo 4º com a seguinte redação:

“§ 4º - Na ocorrência de devolução de recursos financeiros do Legislativo ao Executivo, o Presidente da Câmara deverá detalhar, via ofício, as dotações que poderão ser anuladas, ficando o Executivo autorizado a, por Decreto, transpor aos programas do Executivo.”

Câmara Municipal de Campos do Jordão, aos 17 de agosto de 2.018.

CARLOS ARTUR DE OLIVEIRA

Vereador - PSDB - Presidente da Comissão de Justiça

VENÍCIO JOSÉ DO PRADO

Vereador – PSB - Relator da Comissão de Justiça

CLÁUDIO ADÃO DA SILVA

Vereador – PHS - Membro da Comissão de Justiça